

RESENHA

BASTOS, Aurélio Wander.

O ENSINO JURÍDICO NO BRASIL.

Rio de Janeiro: Lúmen Júris Ltda, 1998.¹

Trata-se de uma obra de estudo comparado onde o autor nos leva a percorrer, cuidadosamente, a história do Direito Educacional brasileiro através do estudo analítico de documentos e fontes primárias de pesquisas referentes ao ensino jurídico no Brasil. A hipótese principal do trabalho se centraliza no análise da legislação e da documentação parlamentar e burocrática sobre o ensino jurídico e temas conexos, a evolução dos currículos jurídicos, a metodologia de ensino, a organização escolar e as expectativas doutrinárias e ideológicas das elites políticas que influenciaram a produção normativa e as decisões administrativas

Mais como nos alerta o próprio autor na introdução:

“Este não é um estudo ideológico mas um estudo voltado para identificar as ideologias no processo de formação dos bacharéis em Direito.”

A equação entre as reformas curriculares e os métodos e padrões de transmissão e aprendizado do conhecimento jurídico nem sempre al-

cançou o nível de complementação necessária para a efetivação da reforma como um todo. Pelo contrário, a questão do método de ensino jurídico sempre foi relegada a um lugar residual e, sem a devida valoração das formas de transmissão o conteúdo da reforma curricular flutuava em decisões programáticas.

A evolução do conhecimento depende das formas de circulação na comunicação de cada saber novo. Do ponto inicial da descoberta ou da reinterpretação do existente ao processo de circulação dessa nova comunicação existem inúmeras variações e acoplamentos estruturais que completam ou recortam o novo do saber determinando assim o grau de evolução epistemológica. Por tais motivos, as formas de transmissão ou circulação do conhecimento jurídico constituem um ponto chave para o avanço do saber sobre o próprio direito e, principalmente, para a remoção dos obstáculos epistemológicos que muitas vezes enquistam e atomizam determinadas áreas do saber jurídico impedin-

do sua adequação ao nível de compreensão e desenvolvimento alcançado por outras áreas do conhecimento.

Sem dúvida é esta uma das preocupações centrais da impecável obra do Professor Wander Bastos. Através da análise documental das formas de transmissão e ensino do saber jurídico desde o Império até as últimas reformas curriculares derivadas da Constituição Federal de 1988, suas conexões e implicâncias com as estruturas burocráticas e institucionais e o rol que ocupam as elites políticas como detentoras do poder decisional em correspondência ao nível de produção do conhecimento do Direito, o autor nos defronta com a complexa funcionalidade estrutural do mundo jurídico.

Mais o valor primordial desta obra esta nos cuidados e na extrema cientificidade com que o autor trabalha a sua matéria prima: a documentação histórica. Se evita com verdadeiro esmero, do começo ao fim, abordar cada documento com idéias preconcebidas que determinem ou dirijam inexoravelmente para certas projeções ou proposições idealizadas.

A rigorosidade da opção metodológica conseguiu chegar a conclusões de extrema importância e originalidade sobre o tema em questão. Ao contrário dos estudos tradicionais, a pesquisa de concatenação documental elaborada pelo autor permitiu desvelar que os institutos educacionais brasileiros evoluíram sobre a base de

acumulação de experiências educativas e esperanças educacionais residuais, e não como processos de rupturas radicais de continuo corte com o passado e desvinculando-se dele. Fiel aos ensinamentos do epistemólogo do conhecimento Jean Piaget, todo processo de aprendizagem atravessa de uma etapa para outra sem realizar rupturas radicais, senão mediante a adequação do novo com o velho num processo de sistematização e de reformulação de alguns dos velhos paradigmas que servem de base e sustentam o novo, permitindo que este último não se desmorone no vazio de intenções.

Por outro lado, a própria organização da obra nos convida a realizar um vôo imaginário pela história documental do ensino jurídico brasileiro com um novo olhar. Os dez capítulos que integram o livro constituem um todo complexo, mais ao mesmo tempo, cada capítulo resulta claro e didático. No capítulo primeiro se analisa a criação e formação dos cursos jurídicos no Brasil Imperial e suas vinculações às exigências demandadas pela conformação do próprio Estado Imperial, levantando as contradições e expectativas das elites brasileiras que influenciaram o processo de independência ao mesmo tempo que se salienta sobre o menoscabo do ensino do Direito Processual concebido como mera técnica de atuação relegando o seu papel como pressuposto metodológico de organização do pró-

prio Estado. O segundo e terceiro capítulos apresentam os percursos dos currículos jurídicos, a liberdade de ensino e os cursos jurídicos no Brasil-Império. Nestes se destaca o pronunciamento do Visconde de Cairu na Assembléia constituinte quem deixava constância de forma explícita e aberta que a implantação do ensino superior estava associada à organização do império frustrando as expectativas dos parlamentares que propunham um ensinamento livre de condicionamentos e influências metropolitanas. Porém, a pesquisa revela que o Império foi incapaz de formar elites administrativas e civis, assim como advogados capazes de sustentar a engrenagem do próprio Estado.

Já, no capítulo quarto se assinalam os prelúdios da República mediante o análise da criação e funcionamento da Faculdade de Direito do Rio de Janeiro e a Formação da Universidade Brasileira e as estreitas relações entre os cursos jurídicos e a formação do Estado Nacional.

O quinto capítulo esta dedicado as modificações introduzidas no quadro geral do ensino pelo movimento constitucionalista, especificamente pela Reforma Francisco Campos. No capítulo seguinte se indica o percurso da criação das Universidade orgânicas, especialmente a Universidade de Brasília. A conclusão deste sexto capítulo nos permite reconstruir o momento histórico com extrema fidelidade:

“... não deixamos de viver um momento profundamente criador que nos ensinou, principalmente, que as novas idéias também se transformam em velhas ideologias e a forma mais conveniente à sobrevivência é não envelhecer e colocar o desespero do passado as esperanças e angustias do presente.”

No sétimo capítulo se analisa a resolução (CFE) n 3 de 1972 que possibilitou a abertura dos cursos de direito para modernas concepções científicas e do conhecimento especializado. O capítulo oitavo trata da questão da própria formação docente do ensino jurídico mediante o análise das resoluções ministeriais e portarias do MEC assim como a estruturação, funcionamento e o papel da CAPES e do CNPq que possibilitaram as condições da pesquisa e da pós-graduação jurídica no Brasil.

O nono capítulo refere-se as relações entre o processo de mudança social e o ensino jurídico, a inovação paradigmática que introduziu a portaria n 1886 de 1994 do MEC e o efeito combinado do ensino jurídico com as crise setoriais. O último capítulo nos coloca diante do futuro. Através da análise da Nova Política para a Criação de Cursos Jurídicos, do Novo Currículo para o ensino jurídico e a relevância de um novo sujeito implicado na qualidade do ensino como é a Ordem dos Advogados o autor nos prepara para o novo colocando os requisitos que devem ser respeitados no

funcionamento e criação dos cursos jurídicos.

Em definitivo, “O Ensino Jurídico no Brasil” constitui uma obra fundamental não só para os docentes de metodologia e pesquisa do ensino jurídico ou para quem esta começando a carreira docente em qualquer âmbito jurídico ou para os próprios alunos, senão também para todos aqueles que de uma o outra forma, hoje participam da transmissão do direito.

Este livro nos alerta sobre a importância dos métodos do ensino; nos adverte sobre o risco que implica, para a evolução do conhecimento do próprio direito, o descuido nas formas de transmissão; nós provoca a repensar idéias e conceitos que dávamos por imutáveis seja por prejulgamentos ideologizados ou por simples reducionismos provocados muitas vezes pela falta de um estudo pormenorizados das fontes primárias; nos enfrenta, em definitivo, ante a situação de estarmos no limiar do terceiro milênio com as mãos cheias de paradigmas jurídicos vazios e com a obrigação de pensar o Direito do século XXI como um fenômeno complexo, mais, como a obra nos adverte, devemos estar conscientes que parte de esse novo mundo jurídico será constituído pelas formas de transmissão do saber jurídico que construamos hoje.

1 Resenha de Maria Alejandra Fortuny, mestranda CPGD/UFSC e Profª. Substituta da UFSC.